

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua
Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024 | Edição Nº 858 | Ano 10

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 227, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de janeiro de 2025, a Sr.^a JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, do cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho da referida servidora será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Caso a servidora exonerada seja ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do Município, esta deverá retornar às suas funções de origem a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 228, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de janeiro de 2025, a Sr.ª ADRIANA VENTURY LEAL, do cargo em comissão de CONTROLADOR GERAL.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho da referida servidora será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Caso o(a) servidor(a) exonerado(a) seja ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do Município, este(a) deverá retornar às suas funções de origem a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 229, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2025, o Sr. ANDRÉ LUIZ DE BARROS ALVES, do cargo em comissão de PROCURADOR GERAL.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Caso o(a) servidor(a) exonerado(a) seja ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do Município, este(a) deverá retornar às suas funções de origem a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 230, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de janeiro de 2025, a Sr.ª KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA, do cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Caso o(a) servidor(a) exonerado(a) seja ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do Município, este(a) deverá retornar às suas funções de origem a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 231, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de janeiro de 2025, a Sr.ª GESSILEA DA SILVA SOBREIRA, do cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Caso o(a) servidor(a) exonerado(a) seja ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do Município, este(a) deverá retornar às suas funções de origem a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 232, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o Sr. GABRIEL COELHO ROCHA, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 233, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de janeiro de 2025, a Sr.ª ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES, do cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Caso o(a) servidor(a) exonerado(a) seja ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do Município, este(a) deverá retornar às suas funções de origem a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 234, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2025, o Sr. PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Caso o(a) servidor(a) exonerado(a) seja ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do Município, este(a) deverá retornar às suas funções de origem a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 235, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2025, o Sr. PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Caso o(a) servidor(a) exonerado(a) seja ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do Município, este(a) deverá retornar às suas funções de origem a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 26 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 236, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2025, o Sr. MÁRCIO MENEGUSSI MENON, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Caso o(a) servidor(a) exonerado(a) seja ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do Município, este(a) deverá retornar às suas funções de origem a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 237, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de janeiro de 2025, a Sr.^a GRACELI ESTEVÃO SILVA, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Caso o(a) servidor(a) exonerado(a) seja ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do Município, este(a) deverá retornar às suas funções de origem a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 238, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de janeiro de 2025, a Sr.^a SANTA LOUZADA CAMPOS SANTOS, do cargo em comissão de OUVIDOR GERAL.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Caso o(a) servidor(a) exonerado(a) seja ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do Município, este(a) deverá retornar às suas funções de origem a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 239, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2025, o Sr. JOAO VICTOR ALAMON DA SILVA, do cargo em comissão de GERENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E CONVÊNIOS.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Caso o(a) servidor(a) exonerado(a) seja ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do Município, este(a) deverá retornar às suas funções de origem a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 240, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2025, o Sr. JOAO VICTOR ALAMON DA SILVA, do cargo em comissão Interino de ASSESSOR TÉCNICO.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Caso o(a) servidor(a) exonerado(a) seja ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do Município, este(a) deverá retornar às suas funções de origem a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 241, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de janeiro de 2025, a Sr. MARIA APARECIDA CARLOTO MARQUES MELLO, do cargo em comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Caso o(a) servidor(a) exonerado(a) seja ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do Município, este(a) deverá retornar às suas funções de origem a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 242, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de janeiro de 2025, a Sr.^a GILMARA BIAZATE ROVETA, do cargo em comissão de GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Caso o(a) servidor(a) exonerado(a) seja ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do Município, este(a) deverá retornar às suas funções de origem a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 243, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de janeiro de 2025, a Sr.^a MANOELA MAIFREDO TRUGILHO, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Caso o(a) servidor(a) exonerado(a) seja ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do Município, este(a) deverá retornar às suas funções de origem a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 244, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2025, o Sr. FELIPE BUFFA SOUZA PINTO, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE PROCURADORIA.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Caso o(a) servidor(a) exonerado(a) seja ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do Município, este(a) deverá retornar às suas funções de origem a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 245, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2025, o Sr. JOSE RICARDO COSTA RAMBALDUCCI, do cargo em comissão de CONTADOR GERAL.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Caso o(a) servidor(a) exonerado(a) seja ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do Município, este(a) deverá retornar às suas funções de origem a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 246, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2025, o Sr. FERNANDO FERREIRA FERNANDES, do cargo em comissão de GERENTE MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Caso o(a) servidor(a) exonerado(a) seja ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do Município, este(a) deverá retornar às suas funções de origem a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 247, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2025, a Sr.^a LUDMILLA DE OLIVEIRA ANDRADE, do cargo em comissão de TESOUREIRO MUNICIPAL.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Caso o(a) servidor(a) exonerado(a) seja ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do Município, este(a) deverá retornar às suas funções de origem a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 248, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de janeiro de 2025, a Sr.^a GABRIELY DA SILVA BRITES, do cargo em comissão de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Caso o(a) servidor(a) exonerado(a) seja ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do Município, este(a) deverá retornar às suas funções de origem a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 249, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2025, o Sr WILLIAM DE ARAUJO CONSTANTINO, do cargo em comissão de AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Caso o(a) servidor(a) exonerado(a) seja ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do Município, este(a) deverá retornar às suas funções de origem a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2025, o Sr. HYLDON RAMOS BOLZAN, do cargo em comissão de GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Caso o(a) servidor(a) exonerado(a) seja ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do Município, este(a) deverá retornar às suas funções de origem a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 251, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a), a partir de 1º de janeiro de 2025, a Sr.^a ELIZANGELA PADILHA PEREIRA, do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Caso o(a) servidor(a) exonerado(a) seja ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do Município, este(a) deverá retornar às suas funções de origem a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 252, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2025, a Sr.^a MARCIA ALMEIDA MIGUEL, do cargo em comissão de GERENTE MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Caso o(a) servidor(a) exonerado(a) seja ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do Município, este(a) deverá retornar às suas funções de origem a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 253, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de janeiro de 2025, a Sr.^a EMANUELLE SILVA COLLE, do cargo em comissão de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Caso o(a) servidor(a) exonerado(a) seja ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do Município, este(a) deverá retornar às suas funções de origem a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 254, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2025, o Sr. MIGUEL SOUZA NASCIMENTO, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE PROCURADORIA.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Caso o(a) servidor(a) exonerado(a) seja ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do Município, este(a) deverá retornar às suas funções de origem a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 255, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de janeiro de 2025, a Sr.ª SILVANI LUIZ DE ALMEIDA BOECHAT, do cargo em comissão de SUPERVISOR DA CASA ACOLHEDORA.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Caso o(a) servidor(a) exonerado(a) seja ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do Município, este(a) deverá retornar às suas funções de origem a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 256, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2025, o Sr. WESLEY TEODORO ORNELLAS CANTARIM, do cargo em comissão de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Caso o(a) servidor(a) exonerado(a) seja ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do Município, este(a) deverá retornar às suas funções de origem a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 257, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de janeiro de 2025, a Sr.^a DANIELI ALMEIDA BARROS, do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Caso o(a) servidor(a) exonerado(a) seja ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do Município, este(a) deverá retornar às suas funções de origem a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 258, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2025, o Sr. PAULO CEZAR GUALANDI, do cargo em comissão de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Caso o(a) servidor(a) exonerado(a) seja ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do Município, este(a) deverá retornar às suas funções de origem a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 259, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2025, o Sr. CARLOS ANDRÉ SILVA PELAIS, do cargo em comissão de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Caso o(a) servidor(a) exonerado(a) seja ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do Município, este(a) deverá retornar às suas funções de origem a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 260, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2025, o Sr. DIEGHO RAPHAEL DE SOUZA, do cargo em comissão de ASSESSOR DE AGRICULTURA.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Caso o(a) servidor(a) exonerado(a) seja ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do Município, este(a) deverá retornar às suas funções de origem a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 261, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2025, o Sr. IGOR GOMES DA SILVA, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE ESPORTES.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Caso o(a) servidor(a) exonerado(a) seja ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do Município, este(a) deverá retornar às suas funções de origem a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 262, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de janeiro de 2025, a Sr.^a FABIANA FREITAS FRANÇA, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE ESPORTE.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Caso o(a) servidor(a) exonerado(a) seja ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do Município, este(a) deverá retornar às suas funções de origem a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 263, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de janeiro de 2025, a Sr.^a DELMA DE JESUS POGGIAN, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Caso o(a) servidor(a) exonerado(a) seja ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do Município, este(a) deverá retornar às suas funções de origem a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 264, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de janeiro de 2025, a Sr.^a CINTIA BARONE DOS SANTOS PACHECO, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Caso o(a) servidor(a) exonerado(a) seja ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do Município, este(a) deverá retornar às suas funções de origem a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 265, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de janeiro de 2025, a Sr.^a ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO, do cargo em comissão de GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Caso o(a) servidor(a) exonerado(a) seja ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do Município, este(a) deverá retornar às suas funções de origem a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 266, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de janeiro de 2025, a Sr.ª ADRIANA BISPO SANTOS FERREIRA, do cargo em comissão de GERENTE MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Caso o(a) servidor(a) exonerado(a) seja ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do Município, este(a) deverá retornar às suas funções de origem a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 267, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de janeiro de 2025, a Sr.ª ANA PAULA MOLON DOS SANTOS, do cargo em comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Caso o(a) servidor(a) exonerado(a) seja ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do Município, este(a) deverá retornar às suas funções de origem a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 268, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2025, o Sr. HYLDON RAMOS BOLZAN FILHO, do cargo de ENCARREGADO DE ÁREA.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 269, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2025, o Sr. JOSUÉ GUIMARAES SOARES, do cargo de ENCARREGADO DE ÁREA.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 270. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2025, o Sr. JOVACI DUARTE LOPES, do cargo de ENCARREGADO DE ÁREA.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 271. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de janeiro de 2025, a Sr.ª CINTIA TEIXEIRA NARLIM, do cargo de ENCARREGADO DE ÁREA.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 272, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de janeiro de 2025, a Sr. MARCELA VENTURI CANZIAN MACHADO, do cargo de ENCARREGADO DE ÁREA.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 273, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de janeiro de 2025, a Sr.^a ANA PAULA NASCIMENTO SILVA, do cargo de ENCARREGADO DE ÁREA.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 274, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de janeiro de 2025, a Sr.^a BRUNA ORNELAS VENTURY, do cargo de ENCARREGADO DE ÁREA.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 275, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2025, o Sr. EDIMAR DUTRA SIMÕES, do cargo de ENCARREGADO DE ÁREA.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 276, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de janeiro de 2025, a Sr.^a LARA FERNANDES MARTINS SANTOS, do cargo de ENCARREGADO DE ÁREA.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 277, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de janeiro de 2025, a Sr.^a MARCELA SEDANO DOS SANTOS, do cargo de ENCARREGADO DE ÁREA.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 278, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de janeiro de 2025, a Sr.ª LESLEY LEAL RIOS, do cargo de ENCARREGADO DE ÁREA.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 279, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2025, o Sr. JOÃO MARCUS BEDIM SANTANA, do cargo de ENCARREGADO DE ÁREA.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 280, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de janeiro de 2025, a Sr.^a PATRÍCIA PAVONI DA SILVA, do cargo de ENCARREGADO DE ÁREA.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 281, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de janeiro de 2025, a Sr.^a APARECIDA COLLI SONCINI, do cargo de ENCARREGADO DE ÁREA.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 282, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de janeiro de 2025, a Sr.ª DANIELE DE OLIVEIRA SILVA RAVANI, do cargo de ENCARREGADO DE ÁREA.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 283, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2025, o Sr. GABRIEL CARDOSO DE AVELAR, do cargo de ENCARREGADO DE ÁREA.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 284, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2025, o Sr. FERNANDO ARRUDA BOMFIM, do cargo de COORDENADOR DA DEFESA CIVIL.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Caso o(a) servidor(a) exonerado(a) seja ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do Município, este(a) deverá retornar às suas funções de origem a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 285, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de janeiro de 2025, a Sr.^a ELIZIANE GAVA GOMES, do cargo de COORDENADOR DE NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E AGENTE FISCALIZADOR.

Art. 2º Fica estabelecido que o último dia de trabalho do(a) referido(a) servidor(a) será 31 de dezembro de 2024, devendo, até essa data, providenciar a entrega de bens patrimoniais, documentos e demais materiais sob sua responsabilidade, de forma a garantir a transição ordenada das funções.

Art. 3º Caso o(a) servidor(a) exonerado(a) seja ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do Município, este(a) deverá retornar às suas funções de origem a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 286, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DECRETOS E ATOS NORMATIVOS QUE INSTITUEM BONIFICAÇÕES, GRATIFICAÇÕES, VANTAGENS E COMISSÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão municipal em 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa para a nova gestão, visando garantir o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência na administração pública;

CONSIDERANDO os dispositivos das leis municipais que regulam a concessão de bonificações, gratificações e vantagens de natureza temporária;

CONSIDERANDO que comissões, temporárias ou permanentes, sejam remuneradas ou não, foram constituídas para atender demandas específicas da gestão em curso, cuja vigência se encerra com o mandato;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados, a partir de 1º de janeiro de 2025, todos os decretos, portarias e atos normativos que tenham instituído:

- I – Bonificações e gratificações de qualquer natureza, previstas em leis municipais;
- II – Coordenações, supervisões ou fiscalizações de núcleos ou atividades administrativas;
- III – Fiscalizações de contratos ou atividades correlatas que ensejem vantagens remuneratórias ou não remuneratórias;
- IV – Comissões, temporárias ou permanentes, sejam remuneradas ou não, instituídas por esta gestão para finalidades específicas.

Art. 2º Cessa, a partir de 1º de janeiro de 2025, o pagamento ou concessão de quaisquer valores ou benefícios relacionados às revogações mencionadas no artigo anterior, devendo os órgãos competentes da administração providenciar os ajustes necessários nos registros funcionais e financeiros.

Art. 3º Os órgãos e entidades da administração pública municipal deverão encaminhar, no prazo de dois dias, relatório circunstanciado sobre o cumprimento deste decreto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Este decreto não afeta direitos adquiridos que estejam devidamente previstos em lei, desde que não vinculados a atos de caráter temporário ou discricionário desta gestão.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, conforme disposto.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 287, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE SERVIDORA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, considerando o requerimento protocolado sob o nº 2024-T3X2P e tendo em vista o previsto no art. 125 da Lei Municipal nº 585/2002;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida PRORROGAÇÃO DE LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **FABIANA FRAGA DE AMEIDA CARVALHO**, Aux. Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, registro funcional nº 13958, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 28 de novembro de 2024.

Art. 2º - Em conformidade com o art. 125, § 2º, "b", do Estatuto do Servidor Público Municipal e informações funcionais da servidora, haverá redução de um terço da remuneração.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28/11/2024.

Atílio Vivacqua-ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 288, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) O HOSPITAL APÓSTOLO PEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o pedido encaminhado pelo Hospital Apóstolo Pedro (HAP), visando à sua qualificação como Organização Social (OS);

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Comissão de Avaliação de pedidos de qualificação de Organização Social no âmbito do Município de Atílio Vivacqua/ES, nomeada através do Decreto nº 016/2024, por meio do processo administrativo nº 1060/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificado como Organização Social (OS) o HOSPITAL APÓSTOLO PEDRO (HAP), intuição filantrópica, inscrita sob o CNPJ nº 27.868.835/0001-14, tendo sua sede estabelecida na Rua Ceciliano de Melo Portinho, nº 193, Mimoso do Sul/ES, CEP 29.400-000, nos termos e para os fins constantes da lei.

Art. 2º - O Município de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar termo de parceria com o HOSPITAL APÓSTOLO PEDRO, para prestação de serviços públicos.

Art. 3º - A qualificação instituída por este Decreto deve ser renovada a cada 12 (doze) meses, desde que respeitadas as exigências formais de qualificação em vigor.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 289, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO DEFERIMENTO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o relatório da Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o deferimento da **Progressão Horizontal** do servidor público municipal no mês de dezembro, conforme tabela constante no anexo I, cumpridos os requisitos da Lei Complementar nº 1.323 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de julho/2025.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIDOR QUE OBTVEU PROGRESSÃO SALARIAL HORIZONTAL NO MÊS DE DEZEMBRO/2024

Processo	Matrícula	Data Admissão	Nome Funcionário	Descrição Cargo	Classe	Referência
5695/2024	9105	06/05/2002	MARCUS VINICIUS DE PAULA MIRANDA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	GOA	C – II

DECRETO Nº 290, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA, A PEDIDO, DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento protocolado no e-docs, sob o nº 2024-7D985;

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA, a pedido, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a servidora VITÓRIA LOURENÇO DOS REIS, *registro funcional nº 8567, em virtude de aposentadoria.*

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/12/2024.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 291, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA, A PEDIDO, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento protocolado no e-docs, sob o nº 2024-70BHD;

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA, a pedido, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a servidora GENY LEAL TEIXEIRA ABREU, *registro funcional nº 8567, em virtude de aposentadoria.*

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/12/2024.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

EXTRATOS

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº SEG/002/2024
MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES

Processo nº 2024-KXRVH

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado do Governo – SEG.

CONVENENTE: Município de Atílio Vivacqua/ES.

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes, para fortalecimento de programas municipais de tratamento de álcool e outras drogas no Município de Atílio Vivacqua/ES.

VALOR TOTAL: R\$ 79.772,92 (setenta e nove mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), provenientes de repasse da concedente.

VIGÊNCIA: 30/12/2024 a 29/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.10.905.14.422.0599; ED: 4.4.40.42.00.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024

Processo E-DOCS Nº 2024-KXRVH

Atílio Vivacqua/ES, 26 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2024

Processo Aditivo Nº 2024-PVNHH

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES e REGIÃO SUL CAPIXABA DOS VALES E CAFÉ CONVENTION & VISITORS BUREAU.

Objeto: Prorrogação de Prazo do Termo de Colaboração Nº. 003/2024, que versa sobre a adesão à instância de Governança Regional de Turismo, através da **REGIÃO SUL CAPIXABA DOS VALES E CAFÉ CONVENTION & VISITORS BUREAU**, com a finalidade de promover o desenvolvimento turístico da Região Turística **SUL CAPIXABA DOS VALES E CAFÉ**, através do fortalecimento das atividades e ações de forma conjunta e regional, visando melhorar de forma significativa o setor de turismo nos municípios da região de forma a atender os modelos mais modernos e efetivos de geração de riquezas, emprego e renda através do desenvolvimento da atividade do turismo local e regional, por meio de cooperação técnica e transferências de recursos financeiros, entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a Instância de Governança Regional de Turismo REGIÃO SUL CAPIXABA DOS VALES E CAFÉ CONVENTION & VISITORS BUREAU, em regime de mútua cooperação para custeio de despesas relativas ao plano de trabalho, necessários ao desenvolvimento do turismo.

Da Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Classificação Funcional: 18.542.0023.2.0063 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 1072 - Fonte: 2.759.0000.0001.

Vigência: 01/01/2025 a 31/07/2025.

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Termo de Colaboração Nº. 003/2024, independente de transcrição.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2022

Chamamento Público Nº. 001/2022

Processo Originário Nº. 5440/2021

Processo Aditivo Nº 2024-RMHD5

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA.

OSC: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS E MALTRATADOS "PELO AMOR.

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2022, QUE VERSA SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA.

Do Valor: Mantém-se o valor de R\$94.904,00 (noventa e quatro mil novecentos e quatro reais).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Classificação Funcional: 18.542.0023.2.0063 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 1103 - Fonte: 1.500.0000.0000.

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Termo de Colaboração Nº. 002/2022, independente de transcrição.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024 - FMS

Dispensa de Licitação Nº. 010/2024

Processo Administrativo Nº. 2406/2024

Processo Aditivo Nº. 2024-KCT0D

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁQUA.

Contratada: D.E. BASTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2024, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.

Valor: Mantém-se o valor global de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Da Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde – Classificação Funcional: 10.302.0014.2.0037 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 641 – Fonte: 1.500.0015.0005/ 1.600.0000.1028/ 1.600.0000.2010/ 1.600.0000.2021/ 1.605.0000.0000/ 1.659.0000.0001.

Da vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Gestora do FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024 - FMS

Dispensa de Licitação Nº. 016/2024

Processo Administrativo Nº. 1773/2024

Processo Aditivo Nº. 2024-60B0H

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁQUA.

Contratada: OLIVEIRA SERVICES AND TECHNICAL ASSISTANCE LTDA-ME

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2024, QUE VERSA SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.

Valor: Mantém-se o valor global de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

Da Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde – Classificação Funcional: 10.301.0012.2.0030 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 635 – Fonte: 1.600.0000.1008/ 1.600.0000.1028/ 1.600.0000.1030/ 1.600.0000.5001.

Da vigência: 01/01/2025 a 31/07/2025.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Gestora do FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024 - FMS

Pregão Eletrônico nº. 071/2023 – Município de Colatina-ES

Ata de Registro de Preços nº. 304/2023 – Município de Colatina-ES

Processo Administrativo nº. 3699/2024 – PMAV

Processo Aditivo Nº. 2024- HDXH5

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁQUA.

Contratada: GAIER TRANSPORTES LTDA.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2024, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS, INCLUSIVE SEGURO TOTAL, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.

Valor: Mantém-se o valor global de R\$177.225,00 (cento e setenta e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais).

Da Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde – Classificação Funcional: 10.301.0012.2.0030 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 635 – Fonte: 1.600.0000.1008/ 1.600.0000.1028/ 1.600.0000.1030/ 1.600.0000.5001.

Secretaria Municipal de Saúde – Classificação Funcional: 10.305.0015.2.0039 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 644 – Fonte: 1.500.0015.0005/ 1.600.0000.3011.

Da vigência: 01/01/2025 a 31/07/2025.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Gestora do FMS



**MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA**

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Agricultura e Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA

Administração e Finanças

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

GABRIEL COELHO ROCHA

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

ÓRGÃO OFICIAL

LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3026-9600

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br